



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



INTERESSADO(A): EMEIFTI ANTÔNIO PINHEIRO TORRES

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e Reconhece o curso de Ensino Fundamental, de 01/01/2024 até 31/12/2024.

RELATORIA: Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

PROTOCOLO: 55/2023

PARECER CME Nº 011/2023

APROVADO EM: 15/12/2023

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antônio Pinheiro Torres, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 036 de 24 de outubro de 2023, sob o Protocolo Nº 55, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Pinheiro Torres, pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017 e por ofertar turmas em tempo Integral, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Pinheiro Torres. Está situada no Sítio Caiana no Distrito Vale do Machado, Zona Rural do Município de Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho, apresenta condições razoáveis para o funcionamento, necessitando de manutenções na sua estrutura física. Possui rampas de acesso, piso de cimento, ambiente limpo e organizado, conta com 05 salas de aulas adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas, diretoria, secretaria funcionam no mesmo ambiente, sala de leitura e sala de professores, Laboratório Portátil para Ensino de Ciências, Instrumentos musicais, cantina, pátio coberto, áreas de circulação, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, bom estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de todos os espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento, recomendando uma ressalva na conclusão.

O corpo docente é composto de 08 (oito) professores, todos eles com habilitação na área que atuam, sendo 04 (quatro) deles, com solicitação de Autorização Temporária para lecionar disciplinas da Base Diversificada para o Tempo integral. Atendem atualmente a 56 (cinquenta e seis) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 04 (quatro) servidores.

Responde pela direção da escola, o Professor Francisco Sigley Diniz Leite, licenciado em Matemática, com Especializações em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e em Metodologia do Ensino da Educação Básica, legalmente habilitado e nomeado através de Portaria. O Secretário Escolar, José Carlos Agostinho Diniz, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as

normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Pinheiro Torres, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, **com a ressalva de que a Instituição Escolar necessita de reforma geral na sua estrutura física.**

Cedro, 15 de dezembro de 2023.


Alexandrina Bezerra da Silva

Presidente da Câmara de Educação Infantil


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Todália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação